

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EMPRESAS PARTICULARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ**

O SINDPD-PA vem a público prestar esclarecimentos em relação à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, cuja negociação ainda não fora concluída com a Federação Nacional das Empresas de Informática – FENAINFO.

Conforme é de amplo conhecimento, todo processo negocial envolve princípios e limites de observância obrigatória, tais como: liberdade sindical, autonomia da vontade privada coletiva e boa-fé, dentre outros.

Já é de longa data a firmação de convenções coletivas de trabalho por esta entidade sindical com a federação patronal, sempre pautada pela ampla e democrática participação dos trabalhadores e trabalhadoras em empresas particulares de tecnologia da informação. Nunca e em nenhum momento jamais fora firmado qualquer acordo ou convenção à revelia da categoria.

Cumprе ressaltar que as negociações referentes à convenção coletiva 2023/2024 ainda não chegaram a termo, porque as partes chegaram a um limite, sem acordo em relação ao percentual de reajuste salarial (**12%**), dentre outras cláusulas econômicas reivindicadas pela categoria.

Assim, os trabalhadores e trabalhadoras, de forma soberana deliberaram pela instauração de dissídio coletivo. Todavia, considerando que a categoria não deliberou pela deflagração de greve, tal procedimento só é possível mediante mútuo acordo entre as partes, o que ainda não houve, vez que a federação patronal ainda se mantém ativa na negociação.

Nesse sentido, a direção sindical, de forma técnica e profissional, com vistas a dar consecução à deliberação da categoria profissional, protocolou Pedido de Mediação perante o Ministério Público do Trabalho (**Procedimento n.º 000817.2024.08.000/1**) como último esforço negocial, bem como visando a obtenção de declaração formal de encerramento das negociações a fim de viabilizar a instauração do dissídio coletivo de natureza econômica junto a Justiça do Trabalho.

Feitos tais esclarecimentos, o SINDPD/PA segue permanentemente atuando com vistas à renovação da **Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024**, de forma ética e responsável, observando os limites do processo negocial e as normas legais, sempre no melhor interesse dos trabalhadores e trabalhadoras em empresas particulares de tecnologia da informação no Estado do Pará.

**A DIRETORIA  
SINDPD-PA**